



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Resolução CMF nº 008/2013, que estipula o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Fundão/ES.

O **Presidente da Câmara Municipal de FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução CMF nº 008/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estipulado em R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 2º O impacto financeiro correrá por conta das seguintes dotações:

a) DOTAÇÃO: 001100.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário
33904600000 – Auxílio-Alimentação

b) DOTAÇÃO: 001100.01.031.0001.2.003 – Despesas com Remuneração de Servidores Estatutários.

FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário
33904600000 – Auxílio-Alimentação

Descrição	2022	2023	2024
Reajuste auxílio-Alimentação (R\$ 520,00 para R\$ 670,00)	18.900,00	32.400,00	32.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos à partir do 1º dia do mês subsequente à sua publicação.

Plenário Floriano Médici, em 21 de junho de 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2021-2022